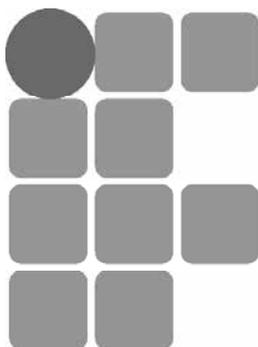




**Publicado em
26/07/2013**

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Minas Gerais
Reitoria



**INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS**
Reitoria

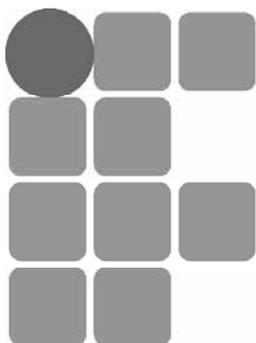
Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966

Julho/2013 • EXTRAORDINÁRIO - Nº4



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Minas Gerais
Reitoria



INSTITUTO FEDERAL
MINAS GERAIS
Reitoria

Boletim de Serviço

Lei nº 4965 de 05/05/1966



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Burity, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Dilma Vana Rousseff**

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Aloizio Mercadante**

**SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
Marco Antonio de Oliveira**

**REITOR DO INSTITUTO FEDERAL MINAS GERAIS
Caio Mário Bueno Silva**

**CHEFE DE GABINETE
Marilícia Brandão Mól Gonçalves**

**PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Rainer de Paula**

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
Oití José de Paula**

**PRÓ-REITOR DE ENSINO
Washington Santos da Silva**

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
Lydia Armond Muzzi**

**PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO
Lucas Carlúcio Magalhães**

**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO
Matheus Costa Frade**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Renato Machado de Godoy**

**DIRETOR DE ARTICULAÇÃO E POLÍTICAS ESPECIAIS
Josiler Magno Macedo Reis**

**DIRETOR DE ORÇAMENTO
Roberto de Oliveira Bezerra**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
Cláudia Maria Teixeira Alves**

Portarias



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº. 0724 DE 22 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo concedido à Comissão de Avaliação do Programa Institucional de Capacitação do IFMG, nomeada pela Portaria 035 de 11 de janeiro de 2013.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando os motivos apresentados por meio do memorando 002/2013 pelo Presidente da Comissão nomeada pela portaria 035 de 11 de janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Avaliação do Programa Institucional de Capacitação do IFMG, nomeada pela Portaria 035 de 11 de janeiro de 2013, até 31 de outubro de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 22 de julho de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA N.º. 0725 DE 22 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre a prorrogação do prazo concedido à Comissão Eleitoral que disciplinará e coordenará o processo de escolha dos docentes que farão parte da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, nomeada pela Portaria 409 de 30 de abril de 2013.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando os motivos apresentados por meio do memorando 053/2013 pelo Presidente da Comissão nomeada pela portaria 409 de 30 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1.º. Prorrogar o prazo para finalização dos trabalhos da referida Comissão, pelo período de 90 dias, a partir de 29 de julho de 2013.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 22 de julho de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 0727 DE 24 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, na modalidade integrado ao ensino médio, no IFMG – Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando Resolução nº 022 de 24 de julho de 2013 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do **Curso Técnico em Agropecuária**, na modalidade integrado ao ensino médio, com oferta de 120 vagas anuais, em turno integral, no IFMG – Campus Bambuí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2013.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 0728 DE 24 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária, na modalidade subsequente ao ensino médio, no IFMG – Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando Resolução nº 023 de 24 de julho de 2013 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do **Curso Técnico em Agropecuária**, na modalidade subsequente ao ensino médio, com oferta de 40 vagas semestrais, em turno integral no IFMG – Campus Bambuí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 0729 DE 24 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento do Curso Técnico em Açúcar e Alcool, na modalidade subsequente ao ensino médio, no IFMG – Campus Bambuí.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2; e

Considerando Resolução nº 024 de 24 de julho de 2013 do Conselho Superior;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o funcionamento do **Curso Técnico em Açúcar e Alcool**, na modalidade subsequente ao ensino médio, com oferta de 30 vagas semestrais, em turno noturno, no IFMG – Campus Bambuí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Resoluções



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, n.º 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 022 DE 24 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do Curso técnico em Agropecuária - modalidade Integrado – Campus Bambuí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e

Considerando decisão da reunião de 18/07/2013 do Conselho Superior do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação do **Curso técnico em Agropecuária, na modalidade Integrado**, no IFMG - **Campus Bambuí**.

Art. 2º. Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2013.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 023 DE 24 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a criação do Curso técnico em Agropecuária - modalidade Subsequente – Campus Bambuí.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e

Considerando decisão da reunião de 18/07/2013 do Conselho Superior do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação do **Curso técnico em Agropecuária, na modalidade Subsequente**, no IFMG - **Campus Bambuí**.

Art. 2º. Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2013.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 024 DE 24 DE JULHO DE 2013.

**Dispõe sobre a criação do Curso técnico em Açúcar e
Álcool - modalidade Subsequente – Campus Bambuí.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e

Considerando decisão da reunião de 18/07/2013 do Conselho Superior do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação do **Curso técnico em Açúcar e Álcool, na modalidade Subsequente**, no IFMG - **Campus Bambuí**.

Art. 2º. Determinar que o Reitor do IFMG adote as providências cabíveis à aplicação da presente Resolução.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2013.

Professor **CAIO MÁRIO BUENO SILVA**

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
GABINETE DO REITOR**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 025 DE 24 DE JULHO DE 2013.

**Dispõe sobre a aprovação da Resolução
“ad referendum” nº 017/2013.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28 de junho de 2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e

Considerando decisão da reunião de 18/07/2013 do Conselho Superior do IFMG,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Resolução “ad referendum” nº 017/2013 que dispõe sobre a criação do **Curso Técnico de Metalurgia**, ofertado por meio de educação à distância no IFMG – Campus Ouro Preto .

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 24 de julho de 2013.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais
www.ifmg.edu.br